DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de COARACI





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO N° 7434 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021







PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7434 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, item VI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis nº 730 de 05 de setembro de 1996; nº 751 de 16 de novembro de 2007; nº 776 de 15 de agosto de 2000; nº 917 de 06 de setembro de 2007 e 1073 de 10 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR os membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação, constituído de representantes das entidades a seguir relacionados com os seus respectivos suplentes:

1. Representantes dos Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular - Cinthia de Souza Amorim Suplente – Grazielle Santos Cerqueira

2. Representantes da APLB:

Titular – Márcia Rosânia Silva Suplente – Eduardo César Alexandrino Gomes

3. Representantes das Escolas Particulares do Município:

Titular – Rosana Ribeiro Bel Suplente – Alice Santos Pereira

4. Representantes das Escolas Estaduais do Município:

Titular – Fábio Soares de Carvalho Suplente – José Waldir Jesus Carvalho

5. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Valdiléa Souza Costa Suplente – Edileuza Xavier de Oliveira Santana

> Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro. CEP: 45638-000. Coaraci - BA.







PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Titular – Érica Maria Pereira Barbosa Suplente – Verônica Cerqueira Santana Nascif

6. Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular – Daiana Rodrigues Montargil Suplente – Fabiana Oliveira Rocha

7. Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular – Verônica Selman Santos Paz Suplente – Eliete Bispo de Melo

8. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular – Priscila Cares dos Santos Amorim Suplente – Caroline Rodrigues Castro de Souza Amorim

- 9. Técnico da Área Jurídica: Edna Maria Marques Farias Gonsalves
- 10. Técnico da Área Administrativa: Johnny Rosberg Barreto dos Santos

Artigo 2º - O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos. Escolha de 1/3 (um terço) de seus membros que terão mandato de 02 (dois) anos, 2/3 (dois terços) que terão mandato de 04 (quatro) anos.

Artigo 3° - A participação no Conselho Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público, dando direito de "jeton" de 20% do salário mínimo vigente, por reunião do CME, fazendo jus as diárias conforme o artigo 10 §1° da Lei nº 1073/2012.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI-BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO PREFEITO MUNICIPAL

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro. CEP: 45638-000. Coaraci - BA.